



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1150 - DE 06 DE ABRIL DE 1983

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

JORGE TAMURA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Pompéia autorizado a criar e instalar o Conselho Municipal de Trânsito.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Municipal de Trânsito é o órgão encarregado de resolver as matérias atinentes a:

I - instituir sentido único de trânsito em determinadas vias públicas ou em parte delas;

II - proibir o trânsito de veículos, bem como a passagem ou trânsito de animais em determinadas vias;

III - estabelecer limites de velocidade, peso e dimensão para cada via pública, respeitando o limite máximo previsto na legislação superior;

IV - fixar áreas de estacionamento;

V - proibir conversões à esquerda ou à direita e de retorno;

VI - determinar restrições de uso das vias ou parte delas, mediante fixação de locais, horários e períodos destinados ao estacionamento, embarque ou desembarque de passageiros e carga e descargas;

VII - permitir estacionamentos especiais, devidamente justificados;

VIII - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

IX - determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;

X - fixar os locais de estacionamento de taxi e disciplinar o número de veículos para cada ponto.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo estabelecerá por Decre-



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo


LEI Nº 1150

F.2.

Decreto , o Regimento e a Regulamentação do Conselho Municipal de Trânsito, no prazo de sessenta (60) dias, a partir da vigência desta lei.

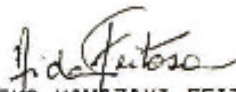
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 06 DE ABRIL DE 1983.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA,
EM 06 DE ABRIL DE 1983.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA

CHEFE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO